



# Prefeitura do Município de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09



## **LEI Nº 980/2010**

Dispõe sobre a denominação da Praça Pública que especifica.-

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - A Praça Municipal localizada defronte a Rua José Vieira do Distrito de Ribeirão Bonito passa a denominar-se **"Praça José Eugênio da Silva – PIO"**.

Parágrafo único – A Biografia do homenageado passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,  
EM 18 de agosto de 2010.

Valter Boranelli  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração,  
na data supra.

Antonio Rufato  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



# *Prefeitura do Município de Tejuapá*

CNPJ 46.223.756/0001-09

